



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

Em 20 de Julho de 1956

LEI Nº 29, de 20 de julho de 1956.

Autoriza o Poder Executivo, a prestar auxílio, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas **legais** atribuições, etc;

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte

L=====E=====I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar a Sra. Donatilla Dantas, auxílio destinado ao pagamento de despesas miúdas com a remessa de encomendas e livros doados a Biblioteca Publica Municipal desta cidade.

§ UNICO - O auxílio de que trata o presente artigo, na parte que se relaciona com a quantia a ser paga, ficará a critério do Sr. Prefeito, ficando esta autoridade, desde já, com plenos poderes, para abrir mediante Decreto, independente de aprovação da Camara, o necessário crédito especial.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 20 de julho de 1956.

Anatolio Candido de Medeiros
(Anatolio Candido de Medeiros - PREFEITO)

Valdemar Candido de Medeiros
(VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS)
Secretário